

ACT – Latam Cargo – Principais pontos

Manutenção das cláusulas da CCT 2018/2019, respeitando as alterações abaixo.

Cláusulas econômicas

- Reajuste salarial por meio do vale alimentação mensal + abono pecuniário:

Comandantes: R\$ 1.120,00 mensais e mais dois abonos de R\$ 2.880,00

Copilotos: R\$ 605,00 mensais e mais dois abonos de R\$ 1.560,00

Obs.: Após os 12 meses de vigência do ACT, caso essa cláusula específica não seja renovada, a empresa se compromete a reajustar os salários pelo INPC relativo aos 24 meses anteriores.

- Reajuste de 4% nas diárias nacionais: R\$ 80,50;

- Reajuste pelo INPC (3,37%) nos demais itens econômicos;

- Diárias internacionais:

- América do Sul: US\$ 21,00;

- América do Norte: US\$ 25,68;

- América do Central: US\$ 23,05;

- Europa: \$ 23,05 (euros);

- Inglaterra: \$ 23,05 (libras);

- Chile: US\$ 23,15;

- Argentina e Venezuela: US\$ 23,15.

Cláusulas sociais

- Base contratual: acréscimos no repouso no caso de viagem que termine em aeroporto diferente do definido como base contratual (2h e 4h);

- Período oposto aumenta para oito dias;

- Garantia de reembolso de creche estendida, podendo iniciar após 6 meses do nascimento, pelo período de 24 meses;

- Ausência legal: 20 dias consecutivos para os homens após nascimento de filho;

- Treinamento inicial em solo fora da base: será pago a título de indenização o valor de R\$ 150,00 diário para despesas com hospedagem e transporte (válido somente para treinamento dentro do Brasil);

- Contratações: novas vagas deverão ser disponibilizadas aos tripulantes de outras bases antes da contratação de novos tripulantes;

- Exclusão do Tamprev das regras para redução de força de trabalho;

- Madrugadas: tripulante não poderá ser escalado para um voo cuja jornada se inicie entre 0h e 8h se tiver realizado duas operações consecutivas na madrugada;
- Passaporte: não constará na escala do tripulante o dia para renovação do passaporte;
- Regramento para cursos E-learning.
- Remuneração do diretor sindical e do representante sindical pela média do grupo, pago pela empresa, nos limites propostos;
- Escala aberta;
- Exclusão das cláusulas da CCT abaixo:
(Mecânico de Voo; Estabilidade CIPA; Organização quadro de acesso; Proibição de mão de obra locada; Política global sobre SIDA; Comissões paritárias de saúde)